



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010708/2019 - CPL/PMPBA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Adjudicado: A GOMES MORAES-ME

CNPJ/CPF: 13.074.594/0001-27

Objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial de centrais de ar das escolas da rede municipal de ensino.

Valor Global: R\$ 50.025,00 (cinquenta mil e vinte e cinco reais)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, nomeado pelo Decreto nº. 487, de 03 de novembro de 2017, tendo apreciado o pedido de despesas referente ao objeto supra, e demais documentos contidos nos autos do presente processo, verificou que a contratação está amparada legalmente no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando assim dispensado o procedimento licitatório.

Pedra Branca do Amapari., 07 de agosto de 2019.

MARCELO PANTOJA DOS SANTOS

Presidente da CPL/PMPBA

HOMOLOGO, o procedimento nos termos da Lei, para que a adjudicação nele referida, produza seus efeitos e legais.

Ciência aos interessados e observados as prescrições legais existentes.

Pedra Branca do Amapari, 07 / 08 / 2019

ELIZABETH PELAES DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Pedra do Amapari